



## Négis Rodarte Advogados é citado como um dos principais escritórios de Minas na Revista Encontro pela terceira edição consecutiva



[LEIA MAIS](#)

## BRUNO RODARTE CONCEDE ENTREVISTA À BAND MINAS

O sócio fala sobre o caso de pacientes que desenvolveram sequelas após realizarem procedimentos estéticos



[ASSISTA](#)

## NÉGIS RODARTE PARTICIPA DE MATÉRIA DA ITATIAIA



Esportes > Futebol > Atlético > Artigo

### MP oferece denúncia contra ex-diretor do Atlético por apropriação indébita

Na investigação, há um pedido para que ex-diretor financeiro do Atlético, Carlos Fabel, devolva R\$ 4 milhões aos cofres do Galo

02/10/2024 às 19:18 • Márcio Couto



#### O que é apropriação indébita?

A denúncia contra Carlos Fabel é fundamentada no crime de apropriação indébita. O processo cita o artigo 168 do Código Penal. O crime consiste em apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção. Detalhadamente, a denúncia cita o parágrafo 1º e inciso III deste artigo. Este trecho do código demonstra que a pessoa se apropriou de algo que não lhe pertence por meio do seu emprego ou atuação profissional.

Consultado pela **Itatiaia**, o presidente da Comissão de Processo Penal OAB-MG, o advogado **Négis Rodarte**, explicou o que é o crime de apropriação indébita



[LEIA MAIS](#)

## TJMG ANULA JULGAMENTO POR FALTA DE CADASTRO DE ADVOGADOS

A 10ª Câmara Cível do TJMG anulou o julgamento de um recurso de apelação após a atuação do escritório Négis Rodarte Advogados. A anulação ocorreu devido à falta de cadastro dos advogados da parte, o que lhes impediu de se manifestarem durante o processo.

A equipe argumentou que essa falha causou prejuízo, uma vez que não puderam realizar defesa oral. O Tribunal reconheceu que a falta de notificação adequada aos advogados invalida o julgamento.

Como resultado, a Câmara determinou a reinicialização do julgamento, assegurando que os advogados sejam corretamente cadastrados e intimados.



## TRIBUNAL EXIGE NOVA AÇÃO PARA COBRANÇA DE DÍVIDA



O caso envolve uma apelação interposta por uma empresa que buscava cobrar uma dívida de um ex-funcionário, o qual havia sido condenado, penalmente, em primeira instância. A empresa acreditava que a condenação poderia ser utilizada como base para cobrar a dívida diretamente, através de um cumprimento de sentença. No entanto, com a atuação do escritório, o Tribunal decidiu que, mesmo com a condenação, a empresa

precisava abrir uma nova ação para pedir indenização pelos supostos danos, tendo em vista que na ação penal foi reconhecida a prescrição. Diante desse desfecho, foi assegurado ao cliente uma economia de mais de R\$ 2.000.000,00.

## SIGA A PÁGINA NO LINKEDIN

Clique e confira a página do escritório Négis Rodarte Advogados

